

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, para responder, interinamente, até ulterior deliberação, pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), sem prejuízo das atividades de sua função originária.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THAILLANE FRANCINETE DE LISBOA CASTRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 29 de maio de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KARINE DA SILVA DE SOUZA MACÊDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LORENNY DE LISBOA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTONIO CARLOS MARQUES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.261, de 13 de junho de 2025, que nomeou JACOB SANTANA AUDAY para exercer o cargo de Diretor Executivo do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM).
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar JACOB SANTANA AUDAY, Diretor na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para responder, interinamente pela Diretoria Executiva do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM).
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1210417

DECRETO Nº 4731, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.189.878,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.189.878,19 (Dezessete milhões cento e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	015000000001	335041	200.000,00
151011339215128421 - SECULT	015000000001	339039	500.000,00
261010612212978338 - PMPA	015000000001	339192	865.599,18
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	015000000001	335041	3.370.000,00

702012266215287728 - CODEC	015000000001	339093	2.647.578,59
702012266215287728 - CODEC	015000000001	459062	9.296.700,42
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	310.000,00
		TOTAL	17.189.878,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214172305 - TJE	015000000001	339039	11.944.279,01
151011312212978338 - SECULT	015000000001	339037	500.000,00
261010612212978338 - PMPA	015000000001	339039	865.599,18
691012369515282291 - SETUR	015000000001	339039	1.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	2.880.000,00
		TOTAL	17.189.878,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4732, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.164.250,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.164.250,00 (Três milhões cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012212978338 - FES	026000000049	339037	1.867.454,00
901011030215078288 - FES	026000000049	339039	1.296.796,00
		TOTAL	3.164.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1210408



CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2025-CCG/PA
CONTRATO Nº. 21/2025-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADO: GRUPO ALBUQUERQUE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.175.056/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Biscoitos para atender às necessidades da sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em Belém.
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação de nº 12/2025-CCG/PA, realizada através do edital de Dispensa Eletrônica nº 09/2025-CCG/PA, constante no PAE nº 2025/2418324, é regido pelo Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual de nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.
ASSINATURA: 06/06/2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.992,00 (oito mil novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2026.
EXERCÍCIO: 2025.
ORÇAMENTO:
UG Casa Civil: 110105